

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 1999

Dispõe sobre o exercício da medicina, a organização e atuação dos Conselhos de Medicina e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 27 DO RELATOR

Dê-se ao inciso IV do art. 40 a seguinte redação:

Art. 40 ...

IV – Apresentação de denúncia ao Plenário do Conselho contra qualquer dos Conselheiros, inclusive o Presidente, quando do grave e reiterado descumprimento do dever de julgar.

Sala da Comissão, em de de 2003 .

**Deputado ROBERTO GOUVEIA
Relator**

